



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4227 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 210.00216/2021-60
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 210.00216/2021-60

À CEFOR,

Vem a esta Comissão, para parecer, projeto de Indicação, de autoria do Ver. Jonas Reis.

O projeto sugere ao Executivo Municipal, isenção das contrapartidas aos estágios realizados na prefeitura, por parte das instituições de ensino formadoras da área da saúde, enquanto durarem as necessárias medidas para o enfrentamento à pandemia.

O autor justifica a indicação pelas dificuldades que tais instituições têm enfrentando na formação de novos alunos, o que acaba por resultar em prejuízo econômico.

Considerando o caráter não vinculante da proposição, este relator é da posição que qualquer proposta nesse sentido mereça prosperar, desde que não atente contra princípios do Estado Democrático de Direito.

Nesse sentido, consideramos meritória a proposição do Vereador Jonas Reis, e manifestamo-nos pela sua **aprovação**



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Cesar Zacher, Vereador**, em 14/02/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0341017** e o código CRC **D579ED39**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 021/22 - CEFOR** contido no doc 0341017 (SEI nº 210.00216/2021-60 – Proc. nº 0442/21, IND nº 069), de autoria do vereador Mauro Zacher foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **18 de fevereiro de 2022**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS **01** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: pela APROVAÇÃO da Indicação.

Vereadora Mauro Zacher – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Mari Pimentel – Vice-Presidente: CONTRÁRIO

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador Bruna Rodrigues: FAVORÁVEL

Vereador Moisés Barboza: Não votou



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 18/02/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0343432** e o código CRC **02D1B6A3**.